



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.250 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre denominação de Rua, localizada no Bairro Jardim Zélia".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Delvito Alves Macedo, a Rua localizada entre a Rua Felisberto Alexandre e Rua José Antônio do Prado, no Bairro Jardim Zélia - Itaquaquecetuba - SP

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015: 455ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Roberto Leirista de Oliveira

DAT. 19/11/2015 - Edição 2920 / Ano 10